



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO- ESTADO DO PIAUÍ  
Avenida Carlos Liborio, 101, Centro, CEP: 64.650-000 – Monsenhor Hipólito – PI  
CNPJ 06.553.770/0001 – 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM  
RUA – PIAUÍ, 230 – CENTRO - CEP: 64.710-000  
CNPJ: 06.553.663/0001-10

## PORTARIA Nº 016/2017

Portaria nº 02/2017, de 12 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo  
Comissionado e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO,  
Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na  
Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo compete  
decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem  
a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

## RESOLVE:

**Artg. 1º** - Nomear o Senhor **JOCIBEL BELCHIOR  
BEZERRA**, brasileiro, CPF: 283.329.968-05, e RG nº 357274726 SSP/SP, para  
exercer o cargo de Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Monsenhor  
Hipólito – PI.

**Artg. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2017.

**Artg. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito

- Piauí.

*Zenon de Moura Bezerra*  
ZENON DE MOURA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, os servidores  
para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, como  
sejam:

- WILSON CORDEIRO DE ARAÚJO NETO, presidente;
- FÁBIA DE MORAES CESAR; secretária e membro;
- ALEKS JÚNIOR DA PAIXÃO, membro;
- LUCAS DE CARVALHO MAGALHÃES, membro;
- EMERSON DIAS DA PAIXÃO, membro;

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará desde a data de sua publicação até o dia 31 de  
dezembro de 2017.

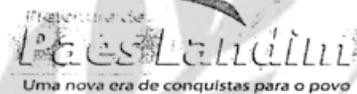
Cientifique-se.

Cumpra-se.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim (PI), aos 12 de janeiro de 2017.

*Gutemberg Moura de Araujo*  
GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal



LEI Nº 366 /2016

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PIAUÍ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paes Landim – Estado do Piauí, Faço saber que a  
Câmara Municipal de Paes Landim Aprova e eu sanciono seguinte lei:

**Art. 1º**- O Orçamento Geral do Município, para o exercício Financeiro de 2017,  
estima a Receita em R\$ 18.700.000,00 (Dezoito milhões e setecentos mil reais), e fixa a  
despesa em igual valor.

**Art.2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas,  
transferências dos governos Federal e Estadual e outras receitas correntes e de capital,  
na forma da legislação em vigor, relacionados no anexo 2 (dois), com o seguinte  
desdobramento:

## RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária .....	832.377,90
Receita de Contribuição .....	4.731,22
Receita Patrimonial .....	70.871,28
Receita de Serviços .....	15.133,12
Transferências Correntes .....	15.615.402,84
Outras Receitas Correntes .....	34.046,61
(-) Deduções das Receitas .....	-1.729.458,94

14.843.104,03

## RECEITA DE CAPITAL

Operações de Crédito .....	40.639,76
Alienação de Bens .....	62.283,13
Transferências de Capital .....	3.740.741,52
Outras Receitas de Capital .....	13.231,56

Total ..... 3.856.895,97 18.700.000,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº. 01.0501/2017.

Fundamento Legal: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93.

**Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia,  
consultoria e assessoramento aos atos administrativos, nos processos administrativos  
(sindicância e inquérito administrativo) e representação judicial (patrocínio e defesa de causas  
judiciais na justiça comum), junto aos órgãos competentes.

Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Contratante: Município de Milton Brandão – PI

Contratado: Nogueira &amp; Nogueira Sociedade de Advogados, CNPJ nº. 08.511.852/0001-55

Assinatura: 05/01/2017.